RESOLUÇÃO N.º 598, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que "institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado à Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, o seguinte Capítulo VIII-F:

"CAPÍTULO VIII-F

DO MÉRITO LEGISLATIVO JORANDIR JOÃO DA SILVA – JURANDIR PADEIRO

Art. 9º-L A comenda do Mérito Legislativo Jorandir João da Silva – Jurandir Padeiro – tem a finalidade de reconhecer, honorificamente, pessoas vivas e residentes no Município de Unaí, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade nas seguintes áreas de atuação:

I – saúde;

II – arte; ou

III – cultura.

Art. 9º-M A comenda será composta de um diploma e de uma medalha da seguinte forma:

I – o diploma conterá expressa referência à proposição, ao outorgado, à autoria do projeto de decreto legislativo e aos motivos que deram causa à outorga e, ainda, a inscrição Mérito Legislativo Jorandir João da Silva – Jurandir Padeiro –, sendo que o Brasão do Município de Unaí deverá figurar no respectivo diploma de forma destacada, preferencialmente, impresso atrás do texto, em marca d'água e em dimensão maximizada, observada a melhor estética; e

II – a medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características:

a) circunferência de 50mm (cinquenta milímetros) de espessura e 8cm (oito centímetros) de diâmetro;

b) fundo liso gravado com a fotografia do Senhor Jorandir João da Silva – Jurandir Padeiro;

c) os dizeres Câmara Municipal de Unaí, em letras caixa alta, na parte superior;

d) a inscrição Mérito Legislativo Jorandir João da Silva – Jurandir Padeiro – em letras caixa alta, na parte inferior;

e) a figura do Brasão do Município, no verso;

f) suporte em fita de seda contendo três faixas, com as cores da bandeira do Município de Unaí; e

g) modelo previsto no Anexo III da Resolução n.º 516, de 2003." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 17 da Resolução n.º 516, de 2003, o seguinte inciso VII:

"Art. 17.

.....

VII – a entrega da medalha e do diploma alusivos ao Mérito Legislativo Jorandir João da Silva – Jurandir Padeiro –, far-se-á em sessão solene, realizada na Câmara Municipal de Unaí, pelo autor da proposição durante o período das atividades." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

(Fls. 3 da Resolução n.º 598, de 10/12/2019)

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

(Fls. 4 da Resolução n.º 598, de 10/12/2019)

"ANEXO III A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 9º-M DA RESOLUÇÃO N.º 516, DE 3 E DEZEMBRO DE 2003.

MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JORANDIR JOÃO DA SILVA – JURANDIR PADEIRO.

FRENTE





VERSO